



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 168/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 168/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, a presente propositura abre créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 678.000,00, destinado a empenhos da folha e seus encargos, devido a incorporação da ação trabalhista por decisão judicial da Justiça do Trabalho. Cabe informar a necessidade de remanejamentos de saldo de fichas por contratos firmados por licitações com valores menores que a média das cotações, mas não inexequíveis, conforme lei 8.666/1993.

Oriento alterar o artigo 2º, para: "Art. 2º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), será coberta com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias: "

Após a alteração a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 168/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.373 de 29 de junho de 2.022 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 06 de outubro de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

